



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5713

DE 26

DE OUTUBRO

DE 1.992.

CRIA A ESCOLA DE 1º GRAU "GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

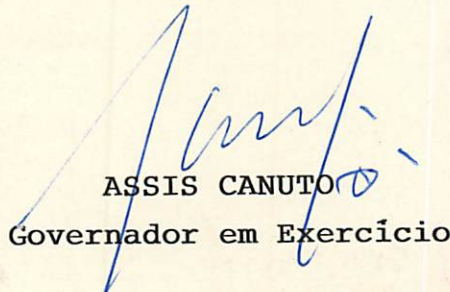
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA", localizada a Avenida Florianópolis s/n, Setor 07, município de Jaru, tipologia 03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de outubro de 1.992, 104º da República.


ASSIS CANUTO
Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial nº 2647 do dia 30/10/92

DESA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "OLIVEIRA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Educação Infantil "OLIVEIRA", localizada no Município de Jaru, Estado de Rondônia.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Jaru, 30 de outubro de 1992, 1992 da República.

Assis Cantos
Governador em Exercício